



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

Av. Mauro Medeiros, 97 – Centro – CEP 59.360-000

C.G.C. 08.087.561/0001-81

TeleFax: (84) 471-2522 / 471-2530

LEI Nº 2101, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008

Dá nome de **SENADOR DARIO PEREIRA DE MACÊDO**, a Praça localizada no Bairro Cruz do Monte, neste Município, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas-RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **SENADOR DARIO PEREIRA DE MACÊDO**, a Praça localizada no Bairro Cruz do Monte, sediada neste Município, com os seguintes limites:

Ao Norte: Com a Rua Antonio Edmundo Bezerra;

Ao Sul: Com a Rua Cirilo Santos;

Ao Oeste ou poente: Com a Rua João Caetano;

Ao Leste ou Nascente: Com a Rua Projetada;

Art. 10º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, em 19 de dezembro de 2008.

ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO

Prefeito Municipal